



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autorquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2018. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 481/2017.

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO CEARÁ – COREN/CE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 06.572.788/0001-97, com sede na Rua Mário Mamede, 609, Bairro de Fátima, Fortaleza - CE, neste ato representado por sua Presidente, **ANA PAULA BRANDÃO DA SILVA FARIAS**, brasileira, enfermeira, casada, portadora do CPF nº 001.141.393-00.

CONTRATADA: INCORP TECHNOLOGY INFORMÁTICA LTDA, sediada na Rua Djalma Farias, nº. 241, Torreão, Recife-PE, CEP: 52030-195, inscrita no CNPJ sob o No. 41.069.964/0001-73, neste ato representada por **MAURO FARAH**, RG nº. 3.100.124, CPF nº 695.921.014-34, de comum acordo e nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e do Processo de Inexigibilidade de Licitatório nº. 481/2017, e conforme autorização contida no PAD nº. 423/2021, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços de internet, manutenção e suporte técnico do sistema **INCORPNET**, pelas condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o contrato nº 002/2018 por mais um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em **15/01/2022** e terminando em **15/01/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

A despesa com este termo aditivo, no montante global de R\$ 67. 470, 84 (sessenta e sete mil quatrocentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos) e valor mensal de R\$5.622,57 (cinco mil seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos), correrá à conta de dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As partes ratificam expressamente todas as demais cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente aditamento.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autorquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente 4º aditivo ao contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.

Fortaleza (CE), 10 de janeiro de 2022.

Ana Paula Brandão da Silva Farias

ANA PAULA BRANDÃO DA SILVA FARIAS

Presidente do COREN/CE

Mauro Farah

MAURO FARAH

INCORP TECHNOLOGY INFORMÁTICA LTDA

TESTEMUNHAS:

Luiz Felipe Lota Rocha

NOME:

CPF: 083.979.203-40

Rayla Franco

NOME:

CPF: 075.381.503-66

Visto:

Procurador Geral do COREN-CE

João Vitor Nerys Batista

JOÃO VITOR NERYS BATISTA
OAB/CE 25.334